



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal nº 3.292/11  
CNPJ 19216638/0001-92

Rua Sete de Setembro, 300 – Centro – Vargem Grande do Sul  
Fone: (19) 3641-6056 – cmdcavqds@gmail.com

Aos 20 (vinte) de setembro de 2023, a partir das 08h30 e em segunda chamada às 08h45, reuniram-se com quórum suficiente no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), situado Rua Santana, 435 – Centro desta cidade, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com lista de presença em anexo dos convidados. O presidente deu as boas vindas a todos os membros, dando abertura a reunião ordinária da qual foram apresentadas as seguintes pautas: **1** – Apresentação e deliberação quanto ao planejamento e apreciação do trabalho de marketing que será realizado para angariar recursos ao CMDCA e assim manter a rotatividade dos repasses para a política pública infantojuvenil, e; **2** – Apresentação e deliberação do Cronograma Oficial das atividades de captação, planejamento, repasses e monitoramentos das ações do CMDCA, que será regularizada enquanto Resolução. Após a apresentação das pautas que foram para deliberação, o Presidente iniciou novamente agradecendo ao empenho dos Conselheiros de Direitos diante a participação na plenária, passando a palavra ao membro da Comissão de Captação e Finanças, nomeada pela Resolução nº 04/2023/CMDCA, sr. Guilherme Ferri, da qual apresentou as propostas de investimento em marketing, da qual será o mecanismo que embasará toda captação de recursos financeiros que mantém o fluxo de repasses para as Organizações da Sociedade Civil e demais fomentos as políticas públicas infantojuvenil. A proposta é para que seja realizado desde gerência do site oficial, efetivando o princípio de publicidade, criação de redes sociais e blogs, publicações de atividades, criação e diagramação de materiais, campanhas de direcionamento do Imposto de Renda e assessoria em marketing. Após apresentação da proposta de marketing, novamente foi enfatizado pelo sr. Leonardo Ranzani de Carvalho e o sr. Guilherme Ferri, sobre a importância do investimento, já que aos olhos dos doadores, algo programado e sistematizado em forma de marketing gera confiança aos cidadãos com potencial ao direcionamento do Imposto de Renda, bem como a publicização das atividades do CMDCA, que por sua vez é deficitário, ficando restrito aos órgãos públicos e organizações civis, que acarretará a sensibilização de toda a sociedade. A Plenária foi unânime na aprovação da pauta, que passará pela fase de orçamentos e contratação. Finalizando a discussão da primeira pauta, foi apresentado pelo sr. Guilherme Ferri, o Cronograma das atividades administrativas para gestão dos recursos financeiros. Embasado na deliberação da última reunião (16/07/2023), seguiu-se o planejamento de captação de recursos no ano corrente, celebração das parcerias no ano posterior e execução dos projetos no ano seguinte. Ao passo que as avaliações e monitoramentos continuam mensais. Ao mesmo tempo, foi estipulado um teto para repasses e custeios do CMDCA, sendo: Arrecadação Anual (depósitos da Receita Federal, Repasses da PF e PJ em dezembro, saldos remanescentes do ano anterior e rendimentos) como Saldo Total subtraindo o Valor Total dos Projetos Aprovados e provisionados do ano anterior, Saldo Bruto e previsão de custeio para marketing, restando o Saldo Líquido, que por sua vez será dividido 20% para Projetos Emergenciais e Individuais e 80% para celebração das parcerias com as OSCs e demais instituições. Sobre o provisionamento para marketing, ficou estipulado 10% ou 600 unidades UFESP, para não extrapolar em valores elevados, se as campanhas de arrecadação foram exitosas a ponto de elevar consideravelmente o saldo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após apresentação, todos em discussão tiraram dúvidas pontuais, ficando bem exemplificado a proposta de Cronograma, e com isso, a plenária aprovou por unanimidade, ficando acordado para se consolidar por meio de resolução do CMDCA. Ao passo que todos concordaram e assim ficou estabelecido pela plenária. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. E para constar, eu Dr. Douglas da Silva Martin, secretário do Conselho Municipal biênio 2023/2025, lavrei a presente ata que é assinada pela sr. Presidente.

**Leonardo Ranzani de Carvalho Palaia**  
**Conselheiro Presidente do CMDCA**